

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 187/2025**

1. PROCESSO Nº 233/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. Jorge Luiz Ferrazza (grau de dependência III), demanda judicial interdição 500864-40.2023.8.21.0016/RS

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CASA DO IDOSO BEM VIVER LTDA
CNPJ/CPF nº 26.683.942/0001-05

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	ME S	Contratação de Instituição de longa permanência especializada em acolhimento institucional de idosos. Acolhimento do Sr. Jorge Luiz Ferrazza (grau de dependência III), demanda judicial interdição 500864-40.2023.8.21.0016/RS	6.200,00	74.400,00

Valor total da contratação: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
07	Secretaria M. de Desenvolvimento Social
Unidade	
0704	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS
Função	
8	Assistência Social
Sub-função	
244	Assistência Comunitária
Programa	
101	Assistência Social Ampla, Efetiva e Qual
Projeto/Atividade	
2	51 Manutenção do Fundo Municipal de Assistê
Despesa	Código fonte de recurso Nome fonte de recurso

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

10733
Categoria econômica
339039530000

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 07 de abril de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 187/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 07 de abril de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito